



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 210/2014-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº. 036/2014, de autoria dos Vereadores Vilma Lucilene Bertho Alvares, Sérgio Donizete Ferreira, César Kikei Kahinohana, Ian Francisco Zanirato Salomão, Onório Francisco Anhesim e Kátia Euzébio de Oliveira, que requer informações quanto a realização de medidas para conter as erosões causadas por águas pluviais em área localizada na Rua Alegre, na Barra Funda.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme memorando anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/CHN/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
18-217 15/05/2014 15:39:51
Responsável: *my*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

DE: Departamento Municipal de Meio Ambiente

PARA: Gabinete Prefeito Municipal – a/c Dr. Ediney Taveira Queiroz

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 036/2014-50

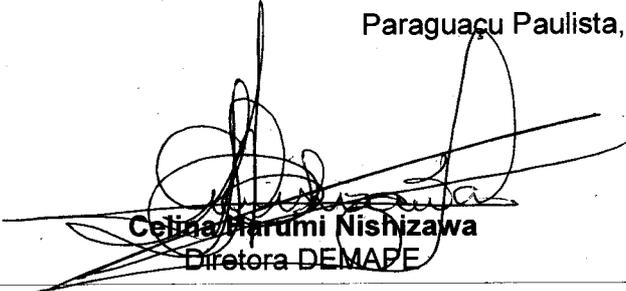
RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 036/2014-50

- 1) Existem estudos em andamento visando a contenção das erosões?
R= O município ainda não possui um estudo visando a contenção desta erosão em questão.
- 2) Em caso de resposta positiva ao item 1?
 - a- Qual o prazo de início dos procedimentos?
 - b- Qual o motivo das obras ainda não terem sido iniciadas?
 - c- Qual o prazo de conclusão das medidas?
- 3) Em caso de resposta negativa ao item 1?
 - a- Quais motivos justificam a inércia até a presente data de qualquer medida necessária a contenção das erosões citadas?
R= Não se trata de inércia, o que ocorre é que quando foi elaborado o Plano Diretor de Drenagem Urbana (2010) esta erosão não pertencia ao perímetro urbano (área de expansão urbana aprovada pela LC 165/2013 em Dez/2013). Já solicitamos uma atualização desde PDDU para a inserção das áreas de expansão urbana, incluindo essa área em questão.

Sem mais para o momento,

Att.,

Paraguaçu Paulista, 12 de Maio de 2014.


Celina Harumi Nishizawa
Diretora DEMAPE